

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 2.081

DECRETO N° 2.081

“Dispõe sobre o ‘**TOQUE DE RECOLHER**’ no município de Paranaguá, em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.041/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 5.041 de 06 de julho de 2020, o qual passará a vigorar no dia 08 de julho de 2020, o “**TOQUE DE RECOLHER**” deverá iniciar às 23:00 horas e encerrar às 06:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F95C5D01